



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

### Horário 11

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um horário de técnico especializado (Artigo 39.o do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.o 83-A/2014, de 23 de maio), em regime de substituição.

Agostinho Fernando Duarte Ferreira, Diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Covilhã, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática online gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, referente à contratação de escola, para um contrato de Técnico Especializado na área agrícola, a prestar funções na supracitada escola, com os critérios seguintes, publicados, também, na aplicação de concursos gerida pela DGAE.

1. Modalidade de contrato de trabalho: a termo resolutivo incerto e a tempo parcial (14 horas semanais).
2. Duração do contrato: Enquanto o motivo da substituição subsistir.
3. Local de trabalho: Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto.
4. Caracterização das funções: Docente de Economia e Gestão do 10º e 11º anos (Técnico de Produção Agropecuária), Formação e contexto de trabalho do 10º ano (Técnico de Produção Agropecuária) e de Tratamento Fitossanitário do 9º ano do CEF de Mecanização Agrícola..
5. Critérios de seleção:

#### 5.1 –Portefólio : (ponderação de 30%)

- (i)Licenciatura em Engenharia Agrária ou afim - 10 pontos
- (ii)Bacharelato em Engenharia Agrária ou afim - 7 pontos
- (iii)CAP – 5 pontos
- (iv)Experiência com profissionais na área - 8 pontos

#### 5.2. Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%)

Capacidade de comunicação e motivação com alunos adolescentes - 10 pontos

Capacidade de combate à exclusão e ao abandono – 10 pontos

Capacidade de promoção do sucesso escolar – 10 pontos

Disponibilidade para participar no projeto educativo – 5 pontos

Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35% (n.º 12 do art.º 39 do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor). A aplicação do disposto do ponto 5.2 é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, sempre que o número de candidatos seja igual ou superior a quinze, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Notas: 1. O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deve ser enviado em PDF para [lageosa.ce@hotmail.com](mailto:lageosa.ce@hotmail.com) até à hora do fim do prazo de candidatura na aplicação de concursos da DGAE, não devendo ultrapassar as 4 páginas.

2. Os candidatos seleccionados para a entrevista devem fazer-se acompanhar da documentação que considerarem relevante para o júri aferir o seu percurso profissional.

Quinta da Lageosa, 6 de janeiro de 2021

O Diretor

(Agostinho Fernando Duarte Ferreira)